

699

Projeto n.º 83 / 83

Mensagem 27/83

Publicado 05 / 10 / 83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 699, DE 30 DE SETEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Secretária de Estabelecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Ruy Berçot de Matos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Secretária de Estabelecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Ruy Berçot de Matos.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária / prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.